

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5350/13

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64, NO VALOR DE R\$ 3.000,00.

Autor: Poder Executivo

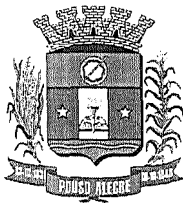
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º. Por força do art. 1º desta Lei, passa a integrar o Orçamento Municipal para o exercício de 2013 a seguinte dotação:

ÓRGÃO	01- CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01.03 – MUSEU HISTÓRICO TUANY TOLEDO
FUNÇÃO	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
PROGRAMA	7.001 – Processo Legislativo
AÇÃO	4.019 – Manutenção das atividades do Museu Histórico
NATUREZA DA DESPESA	3390-31- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Art. 3º. Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação de dotações existentes no orçamento vigente no valor total de R\$ 3.000,00(três mil reais) com as seguintes classificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01.03.13.391.7001.4.019-3390.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE SETEMBRO DE 2013.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE